

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 13 n.º 01

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2005

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2005.

OS COORDENADORES-GERAIS DE RECURSOS HUMANOS DOS MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES, DAS COMUNICAÇÕES E DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, respectivamente, pelas Portarias nº 77, de 23 de fevereiro de 1995, nº 313, de 23 de junho de 2003 e nº 957, de 27 de agosto de 2004, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais da União de 15 de outubro de 1998, 24 de junho de 2003 e 30 de agosto de 2004, resolvem:

Art 1º - Designar o servidor IGNÁCIO ANTONIO JOHN, matrícula SIAPE nº 0220297, CRM 2984/DF, em exercício no Ministério da Justiça, para compor a Junta Médica Oficial dos Ministérios dos Transportes, das Comunicações e da Justiça, constituída pela Portaria Conjunta nº 02, de 09 de dezembro de 2003.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada nos Boletins Especiais e de Serviço dos três Ministérios.

JORGE DA SILVA NETTO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos
do Ministério dos Transportes

ZULEIDE GUERRA A. ZERLOTINI
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
do Ministério das Comunicações

JOÃO CARLOS MONTEIRO

Coordenador-Geral de Recursos Humanos
do Ministério da Justiça

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA	0361458	RIO DE JANEIRO/RJ	27/12/04
ANTÔNIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE NETO	1370056	RECIFE/PE	29 A 30/12/04

Brasília, 07 de janeiro de 2005.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO:** 53820.000448/1997**SERVIDOR:** ALBINO JOSÉ DA SILVA CARNEIRO**MATRÍCULA:** 810971**CARGO:** AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE NM-1027.S

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus à vantagem gratificada de 4/5 de DAS-1 e 1/5 de FG-1.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Vantagem gratificada de 4/5 de DAS-1 e 1/5 de FG-1, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento (NI - A III)	R\$ 358,96
b) Ad. Temp.Serv. (35%)	R\$ 125,63
c) Opção Função Aposentado (4/5-DAS I)	R\$ 671,36
d) VPNI Art. 62-A Lei 8112/90 (1/5-FG I)	R\$ 46,91
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL	R\$ 1.777,19

A partir de novembro de 2004.

a) Provento (NI - A III)	R\$ 387,13
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 135,49
c) Opção Função Aposentado (4/5-DAS I)	R\$ 736,85
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40

e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 146,70
f) VPNI Art. 62-A Lei 8112/90 (1/5-FG I)	R\$ 184,21
g) Art. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 2.269,65

Brasília, 04 de janeiro de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53000.026585/2003-13

INTERESSADO: WILTON AMORIM DE MIRANDA

CARGO: INSPETOR DE LINHAS TELEGRÁFICAS - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 10 de outubro de 2003, data do Laudo Médico.

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Ad. Temp.Serv.(21%)	R\$ 81,29
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,71
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei 10.404/GDATA	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária individual	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 1.166,29

A partir de maio de 2004

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Ad. Temp.Serv.(21%)	R\$ 81,29
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,71
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei 10.404/GDATA	R\$ 146,90
f) Vant. Pecuniária individual	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 1.298,10

Brasília, 05 de janeiro de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Eunício de Oliveira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Claudiano Manoel de Albuquerque

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br